



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Projeto de Lei nº 24/80

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2031/68.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO
MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprou
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal
nº 2031/68 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A alíquota da taxa '
de água terá por base o correspondente a 2/3 da taxa '
mínima cobrada pela CORSAN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em '
contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 1980.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL